



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2459/2021

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA FLORIANO REINALDO GERMANO JACOB, SITUADA EM SÃO LUIZ, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

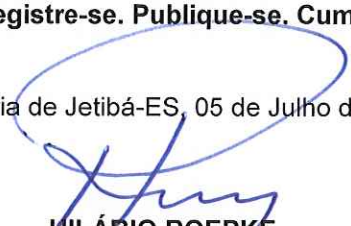
Art. 1º. Fica denominada a Rua **FLORIANO REINALDO GERMANO JACOB**, com início na Rua Henrique J. J. Kuster e término na propriedade de Renilda Ponath, numa extensão de 92 metros, situada em São Luiz, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 05 de Julho de 2021.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA

RUA FLORIANO REINALDO GERMANO JACOB

BAIRRO: SÃO LUIZ

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda




Elmar Francisco Thom
Presidente da Câmara
2021/2022